



**Considerando** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Ereré;

**Considerando** a necessidade de desincompatibilização dos servidores públicos para disputar o pleito eleitoral;

**Considerando** a previsão contida no Art. 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ereré,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Licença para Atividade Política ao servidor público efetivo **MAXILON RUFINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 789.079.263-87, pelo prazo de 3 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral até o décimo dia posterior.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**EMANUELLE GOMES MARTINS**  
Prefeita Municipal